

# ALVALADE

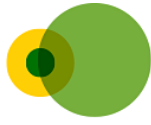
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 235/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

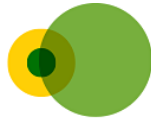
- I. É competência da Junta de Freguesia, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Abundantquotidian – Associação, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto estatutário é a promoção da autossustentabilidade alimentar pela agricultura para consumo próprio, pelo desenvolvimento da agricultura, numa lógica de promoção das relações sociais e revitalização do conceito de vizinhança;
- III. A Abundantquotidian – Associação apresentou candidatura (n.º 98 – “Do céu para a mesa”) ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2020 – Parcerias Locais, tendo esta sido aprovada pela deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 259/CM/2020, de 27 de maio;
- IV. Em 28/06/2021, deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) formulário de pedido de apoio (Anexo II ao RAAFA), que foi registado sob o n.º 56 (CRM 01976/JFA/2021), pelo qual veio Abundantquotidian – Associação requerer a atribuição de apoio financeiro, no montante total de € 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), de modo a fazer face a despesas em que deverá incorrer com implementação do projeto “Do céu para a mesa”;
- V. O pedido de apoio financeiro dirigido à Junta de Freguesia de Alvalade pela Abundantquotidian – Associação tem previsão regulamentar na al. a) do n.º 2 do art. 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), que estipula que os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de interesse para a Freguesia;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

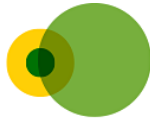
- VI. Por outro lado, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 7.º RAAFA, o prazo previsto no n.º 1 do mesmo preceito pode ser dispensado desde que razões de interesse da Freguesia, devidamente fundamentadas, o justifiquem;
- VII. O atual sistema de produção e distribuição de alimentos apresenta limitações que se traduzem em relevantes danos ambientais e socioeconómicos, com impacto na saúde pública e no bem-estar da população;
- VIII. A alimentação é um fator decisivo na política da cidade, sendo imperioso incorporar a agricultura no planeamento urbano, atendendo quer às necessidades de espaço, quer à densidade da ocupação do solo;
- IX. A produção e consumo de proximidade podem contribuir para a sustentabilidade das comunidades, posto que os intervenientes sejam sensibilizados e capacitados para uma participação ativa e consciente, num sistema que pretende promover estilos de vida saudáveis, acesso equitativo à alimentação e coesão social;
- X. Este esforço é tão mais premente em zonas sensíveis, fruto de segregação social e estigmatização territorial, de que são exemplo, no território de Alvalade, o Bairro das Murtas e o Bairro São João de Brito/Pote d'Água, onde, numa lógica de economia colaborativa de desenvolvimento sustentável, o uso comum do espaço público, poderá potenciar movimentos de inclusão, partilha e pertença;
- XI. Pelo que o projeto “Do céu para a mesa” - candidatura n.º 98 ao Programa BIP/ZIP Lisboa 2020 – Parcerias Locais – se reveste de manifesto interesse para a população local, justificando a apreciação do pedido de apoio ora apresentado;
- XII. A Abundantquotidian – Associação propõe-se, nos termos daquela candidatura, implementar um projeto de hortas verticais que permita favorecer a reflexão sobre o sistema de produção e distribuição alimentar, através da consciencialização da população acerca de hábitos alimentares saudáveis e da sensibilização para a participação coletiva na construção de um modelo autossuficiente e sustentável;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

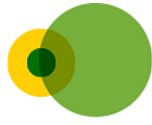
- XIII. O Jardim e Parque Hortícola Aquilino Ribeiro Machado é um lugar agregador da população local, tendo como manifesta vantagem a proximidade, quer ao Bairro das Murtas quer ao Bairro São João de Brito/Pote d'Água;
- XIV. Propõe-se, por isso, a Abundantquotidian – Associação ali desenvolver uma experiência de cultivo coletivo, desde a recolha das sementes à seleção de guardiões, através da formação, monitorização e acompanhamento do processo de gestão e manutenção do sistema a implementar;
- XV. Após uma fase inicial de implementação do projeto, pretende-se que, numa fase subsequente - a partir do relacionamento estratégico com os parceiros e da capacitação das comunidades envolvidas e uma vez acautelados os mecanismos de autorregulação - o projeto se torne autossustentável, evoluindo-se para a criação de uma rede autónoma que prossiga a gestão das hortas e, designadamente, o processo de produção e distribuição alimentar;
- XVI. Para tanto, a Abundantquotidian – Associação, conta, designadamente, com a parceria do Centro Social Paroquial do Campo Grande, do Museu de Lisboa e do grupo informal HortaFCUL – Permalab;
- XVII. O Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), que, mediante protocolo de colaboração celebrado, em 06/11/2014, com o Município de Lisboa, disponibilizou ao público dos espaços verdes, que são sua propriedade, e correspondem ao atual Jardim e Parque Hortícola Aquilino Ribeiro Machado, manifestou-se favorável à implementação do projeto;
- XVIII. Afigura-se, por isso, adequado atribuir à Abundantquotidian – Associação, um apoio financeiro, com vista à implementação do mencionado projeto BIP/ZIP;
- XIX. O projeto tem um orçamento de € 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos euros), correspondendo o pedido dirigido à Junta de Freguesia de Alvalade, no valor de € 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), a 56,33% daquele valor;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- XX. De harmonia com o previsto no n.º 5 do art. 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não deverá ser superior a 60% do orçamento previsto para o projeto ou atividade, requisito que, considerando o montante estimado com os encargos previstos para que se realize o evento, se verifica;
- XXI. De harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 12.º RAAFA, pode o pelouro responsável entender que a melhor forma de controlar a execução do apoio é através da celebração de um contrato-programa, como é o caso, considerando o investimento em causa;
- XXII. De harmonia com o previsto no n.º 2 do art. 11.º RAAFA, os apoios atribuídos a projetos com duração superior a um mês, são concedidos de forma faseada, numa primeira prestação (60%) após a celebração do contrato-programa e uma segunda prestação (40%) após a conclusão do projeto e entrega do relatório de execução física e financeira;
- XXIII. Dispõe o n.º 3 do art. 11.º que as percentagens e número de atrás referidas podem ser alterados no caso dos projetos cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, desde que, devidamente fundamentado por cronograma financeiro aprovado;
- XXIV. De acordo com o cronograma financeiro apresentado e que reflete a complexidade do projeto, 81% dos custos associados ao projeto deverão ser suportados até ao final do mês de agosto próximo;
- XXV. Afigura-se, por isso, adequado que o pagamento do apoio a atribuir seja feito em 3 prestações, pelo valor de 60% com a outorga do contrato-programa; 30% com a instalação da estrutura vertical e 10% com a apresentação do relatório de execução física e financeira do projeto;
- XXVI. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 0407019900 da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme folhas de cabimento em anexo.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine a atribuição à Abundantquotidian – Associação de um apoio financeiro no valor de € 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos euros), com vista à implementação do projeto BIP/ZIP “Do Céu para a Mesa”, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do art. 3.º RAAFA, e aprovação da minuta de contrato-programa anexa, sendo o respetivo pagamento feito de harmonia com o previsto no considerando XXV.

Lisboa, 28 de julho de 2021.

O Presidente

O Vogal Tesoureiro